



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14. 264 DE 25 DE JULHO DE 2013.

- Altera o Decreto nº 14.218 de 28 de junho de 2013 que dispõe sobre o funcionamento da Rede Pública de Saúde Municipal.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a insuficiência de servidores ocupantes dos cargos de “auxiliar de saúde bucal” para atendimento dos consultórios dentários nas Unidades Básicas de Saúde, em regime especial de 06 (seis) horas, na forma do que dispôs a letra “a” do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.218, de 28 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do cumprimento da jornada de 06 (seis) horas diárias, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos de “auxiliar de saúde bucal”, lotados nas Unidades Básicas de Saúde, desde 28 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de Julho de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes
Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Transportes

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/07/2013.
Neiva de Barros Oliveira